



DECRETO Nº 0671, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Delega competência para autenticação de documentos.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Instrução Nº 03/93, de 22 de dezembro de 1993, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada ao chefe de Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração a competência para autenticar os documentos relativos aos servidores da Prefeitura, destinados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas a disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Itabira, 30 de novembro de 1995.


OLÍPIO PIRES GUERRA
PREFEITO MUNICIPAL


DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

MAA/MLLD

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.